



12433491



08084.001780/2019-52



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria-Executiva  
Divisão de Licitações

## NOTA TÉCNICA Nº 86/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.001780/2019-52

#### INTERESSADO: CGDS

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da análise da proposta e da habilitação da licitante **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.941.636/0001-17**, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 17/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos a nível nacional, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

#### 2. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.1. A área demandante, por meio da Nota Técnica nº 76/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (12442031), analisou e aprovou as especificações da proposta, os atestados de capacidade técnica e os valores ofertados.

2.2. No tocante à proposta, foi solicitada a realização de diligência visando constar os quantitativos individualizados do órgão gerenciador e demais participantes.

#### 3. DA NEGOCIAÇÃO

3.1. Nos termos do que estabelece o item 7.28 do Edital, foi realizada negociação, via chat, a qual restou infrutífera, mantendo-se a ordem da última proposta enviada, no valor total de **R\$ 2.689.903,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, novecentos e três reais, quarenta centavos)**, conforme SEI nº (12453614).

#### 4. DAS DILIGÊNCIAS

4.1. Tendo em vista a necessidade de complementação das informações prestadas e nos termos do artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/1993, foi solicitada a Diligência nº 01 (12442031), a qual foi prontamente respondida pela licitante por meio dos documentos acostados sob SEI nº 12453614.

4.2. Cumpre destacar que o novo Decreto nº 10.024/2019 estabelece:

**Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos**

licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. (grifo nosso)

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Após promoção das diligências, nos termos indicados no item 3 desta Nota Técnica, a análise da proposta de preços foi concluída pela NOTA TÉCNICA Nº 77/2020/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (12454496), pelo que se verificou o atendimento das exigências constantes do Edital e seus anexos.

## 6. DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. No que tange aos demais documentos relativos à habilitação, segue análise:

| ITEM DO EDITAL                           | DESCRIÇÃO  | SITUAÇÃO | SEI      |
|--|--|----------|----------|
| 9.1 - a                                  | SICAF  | Atendido | 12433020 |
| 9.1 - b                                  | CEIS   |          |          |
| 9.1 - c                                  | CNIA   |          |          |
| 9.1 - d                                  | Lista de Inidôneos/TCU   |          |          |
| <b>Habilitação Jurídica</b>              |  |          |          |
| 9.8                                      | Contrato Social  | Atendido | 12432395 |
| <b>Regularidade Fiscal e Trabalhista</b> |  |          |          |
| 9.9                                      | SICAF- Nível III   | Atendido | 12433020 |
| <b>Qualificação econômico financeira</b> |  |          |          |
| 9.10.1                                   | Certidão Negativa de Falência  | Atendido | 12433074 |
| 9.10.2                                   | Balanço patrimonial  | Atendido | 12433074 |
| 9.10.3                                   | Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) | Atendido | 12433163 |

## 7. CONCLUSÃO

7.1. Diante da análise empreendida, em concordância com a manifestação da área demandante, este pregoeiro delibera pela aceitação da proposta e habilitação da empresa **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.941.636/0001-17**

Atenciosamente,

**EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a)**, em 21/08/2020, às 16:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12433491** e o código CRC **B877FAC4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.